



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

# **TRIBUNA PÚBLICA**

## **EM DEFESA DE UMA APOSENTAÇÃO DIGNA**

### **LISBOA, 29 | JANEIRO | 2015**

## **EXIGIMOS RESPEITO**

### **Uma aposentação digna passa pela valorização das pensões e do período contributivo dos trabalhadores no ativo!**

O caminho político trilhado, particularmente na última década, pelos vários governos, em especial pelo atual governo – PSD/CDS – seguindo os interesses do grande capital económico e financeiro levou Portugal a uma situação política, económica e social deplorável.

Os pensionistas, os reformados e, em especial, os aposentados do setor público, onde se incluem os professores e os educadores, não ficaram imunes a esta política, tendo sido um dos seus alvos privilegiados, sofrendo sucessivos ataques às suas condições de vida, à dignidade e ao respeito que lhes são devidos após uma vida inteira de trabalho com a qual contribuíram para a construção de uma sociedade democrática e também de uma Escola Pública e de Qualidade.

Enunciamos alguns dos ataques que mais têm agravado as condições de vida dos professores e dos educadores aposentados:

- alterações contínuas no Estatuto da Aposentação que têm reduzido o valor das pensões, aumentado a idade e o número de anos de carreira contributiva para se atingir o direito à pensão completa;
- aprovação e aplicação da Lei 60/2005, de 29 de dezembro, e da Lei 11/2014, de 6 de março, as quais estabelecem os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, através de uma desvalorização generalizada das pensões dos trabalhadores do Estado;
- congelamento, desde 2009, das pensões superiores a 1.500,00 euros;
- congelamento, desde 2010, das pensões, com exclusão apenas dos escalões mais baixos das pensões mínimas de valor igual ou inferior a 257 euros;
- interpretação abusiva da lei, por parte da CGA, que tem levado à redução, para além do pretendido pelo legislador, do valor das pensões de aposentação;
- corte total dos subsídios de férias e de Natal em 2012;

- pagamento do subsídio de férias e de Natal em duodécimos;
- aumento da contribuição para a ADSE de 1,5% para 3,5%;
- aprovação de um imposto que incidu nas pensões dos reformados/aposentados, designado Contribuição Extraordinária de Solidariedade CES), que representou um outro corte muito elevado nas pensões;
- aumento enorme de impostos, que atingiu todos os portugueses.

A todas estas medidas soma-se a situação social das famílias afetadas pelo desemprego que, de uma forma indireta, se repercute na vida dos reformados/aposentados se atinge os seus filhos ou outros familiares.

E, não bastando tudo isto, surge 2015 com um Orçamento de Estado que revela a continuidade da política de empobrecimento, de roubos salariais, de destruição de serviços públicos tornando cada vez mais difícil, aos cidadãos e em particular aos aposentados, o acesso aos serviços de saúde, de segurança social, de justiça e outros.

Os professores e os educadores aposentados têm lutado com firmeza contra todas estas medidas e contra elas continuarão a lutar, exigindo:

1. A reposição das condições gerais para a aposentação, sem penalização, de acordo com o tempo de serviço (sem que seja integrado no cálculo, cumulativamente, a idade) salvaguardando regimes específicos que tenham em conta o elevado desgaste provocado por determinadas profissões, nomeadamente a profissão docente;
2. A revogação do fator de sustentabilidade e a alteração ao indexante de apoios sociais, de modo a que estes dois instrumentos de redução das pensões não continuem a contribuir, como o têm feito, para a sua degradação, para a perda do poder de compra e para o empobrecimento desta camada da população portuguesa;
3. A revogação de todas as medidas que conduziram à redução do valor das pensões e a sua atualização de forma a compensar o aumento do custo de vida desde 2009;
4. A indexação do valor das pensões aos salários do ativo;
5. A fixação da pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido e em 70% no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido, tal como se verifica atualmente no regime de segurança social;
6. A manutenção do regime de aposentação antecipada com a revisão das contrapartidas em vigor, as quais penalizam fortemente o cálculo da remuneração;
7. Uma auditoria à CGA, supervisionada pelo Tribunal de Contas e alteração do quadro legal de forma a serem definidas as condições necessárias ao garante das pensões de todos os aposentados que dependem da CGA e alargamento do direito à Caixa Geral de Aposentações para todos os docentes;
8. O alargamento das estruturas de apoio aos mais idosos tendo em conta o envelhecimento da população e o crescente aumento da esperança média de vida;
9. A revisão da Lei n.º 11/2014, designadamente quanto aos requisitos para a aposentação.

Lisboa, 29 de janeiro de 2015